

ACEF/2122/0516787 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Paula Duarte

Bruno Sepodes

Fernando Martínez

Vânia da Silva Dias

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. mi-ciencias-farmaceuticas_avisos-10975_2019-3jul19.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

727

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

421

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

10 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
90 vagas

O IUCS pretende que seja aprovado o número de 90 como limite máximo de admissões, para integrar as vagas adicionais que, por determinação do MCTES/DGES, agora fazem parte do limite máximo admissões que é fixado pela A3ES no ato de acreditação dos ciclos de estudo (e que antes abrangia apenas o concurso institucional de acesso).

O limite de 90 integra vagas para:

- concurso institucional de acesso (correspondente ao anterior «nº de vagas proposto» de 60),
- concursos especiais e regime de mudança de par instituição/concurso para colocações no 1º ano curricular (20% das vagas do concurso institucional de acesso),
- concurso especial para estudantes internacionais (30% das vagas do concurso institucional).

1.11. Condições específicas de ingresso. Em conformidade com a legislação aplicável, para acesso através do concurso institucional foram definidas as seguintes condições:

- Aprovação num curso de ensino secundário (ou habilitação legalmente equivalente) e aprovação/obtenção da classificação mínima exigida na prova específica de Biologia e Geologia (que

pode ser conjugada com a prova de Física e Química ou Matemática)

- Foi definida a classificação mínima de 95 valores (escala de 0 a 200) para a prova de ingresso e para a nota de candidatura, cuja fórmula integra a classificação final do curso do ensino secundário com peso de 65% e a classificação da prova de ingresso com peso de 35%

Os estudantes podem ainda ingressar através dos concursos especiais previstos no DL113/2014, através dos regimes de mudança de par instituição/curso e reingresso (Portaria 181-D/2015) e concurso especial para estudantes internacionais (DL 62/2018) e outros, aos quais são aplicáveis os regulamentos do IUCS.

1.12.Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1.Outro:

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Rua Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra PRD

1.14.Eventuais observações da CAE:<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalO coordenador do CE apresenta um perfil adequado em termos de docência e atividade de investigação nas Ciências Farmacêuticas, salientando-se a elevada envolvimento com as entidades relacionadas com a profissão farmacêutica, bem como experiência em coordenação.

O corpo docente cumpre os requisitos legais, no entanto só cerca de 46% de docentes (ETI) apresentam uma ligação à IES por um período superior a 3 anos, denotando uma certa instabilidade do corpo docente. Este facto também é notado pelo elevado número de docentes que não estão a tempo integral, 47% (30/64). Acresce ainda que, dos docentes a tempo integral, 41% (14/34) também são docentes convidados, sendo um assistente convidado (não doutorado). Em sede de reunião virtual, a IES esclareceu que estes docentes convidados pertenciam à instituição, mas a outra escola. No total dos docentes, 10 não são doutorados (1 farmacêutico), sendo que no que diz respeito a docentes (ETI) inscritos em doutoramento há mais de um ano, só são referidos 0,55 ETI, o que é

francamente pouco relativamente ao nº de docentes não doutorados. Acresce ainda que um dos docentes não doutorados é responsável por uma UC, o que segundo a IES faz parte da organização institucional. Nos docentes a tempo integral, através dos Currícula apresentados, é possível perceber que 64,7% (22/34) destes docentes, apesar de apresentarem doutoramentos na sua maioria consistentes com áreas relacionadas com o ciclo de estudos, não apresentam formação de base em Ciências Farmacêuticas.

As fichas curriculares dos docentes permitem evidenciar as respetivas cargas letivas, as atividades de gestão, bem como permitem ter uma ideia da atividade científica, a qual na sua maioria é bastante satisfatória, sendo essencialmente na área da saúde em geral e não tanto nas Ciências Farmacêuticas. No entanto, verifica-se uma ausência de especialização e de atividade de investigação na área da Socio-farmácia tão necessária para o desenvolvimento do ato farmacêutico.

2.6.2. Pontos fortes A coordenação do CE é assegurada por um docente com experiência adequada para a função.

2.6.3. Recomendações de melhoria - Em alguns casos deveria existir maior adequação dos Currícula dos docentes às unidades curriculares que lecionam e/ou das quais são responsáveis;

- Recomenda-se maior diversificação das especializações dos docentes em áreas das ciências farmacêuticas;

- Para colmatar a existência de um número muito elevado de docentes não-farmacêuticos ou em que a formação de base não é a de Ciências Farmacêuticas, é importante assegurar mais ligações fortes à profissão e dinamizar mais colaborações com profissionais a exercer nas diferentes áreas da profissão farmacêutica à qual o MICF dá acesso

- Recomenda-se que a responsabilidade das UCs seja só atribuída a doutorados;

- Recomenda-se enriquecer a área científica da Sócio-Farmácia, pelo que devem ser desenvolvidas medidas pela Direção do Curso para robustecer esta área em termos de Investigação e Docência.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global A IES apresenta o número de pessoal não docente, que aparentemente corresponde às necessidades do ciclo de estudos, referindo as diferentes categorias académicas, mas, não evidenciando o tipo de formação de cada elemento para poder avaliar a adequabilidade.

Em sede de pedido de informação a IES respondeu a esta questão, permitindo verificar que a formação superior do pessoal não docente mais ligado aos laboratórios é na área da saúde. A IES faz

referência à formação contínua do pessoal não docente, bem como à existência de planos de formação de acordo com as necessidades. Não é, contudo, possível evidenciar a participação em cursos de formação, avançada ou contínua. Em sede de pedido de informação a IES respondeu a esta questão, permitindo observar o número de cursos de formação realizados, bem como os planos de formação, onde é evidenciada a frequência regular em cursos de formação com abrangência de temas, os quais no caso do pessoal mais ligado ao laboratório incidem em áreas como segurança, tratamento de resíduos e qualidade.

3.4.2. Pontos fortes Número significativo de pessoal não docente com formação superior (licenciatura, mestrado e doutoramento);

3.4.3. Recomendações de melhoria Nada a acrescentar

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global Relativamente à procura deste CE pelos potenciais estudantes, observa-se um aumento na procura nos últimos 3 anos, especialmente no último ano, bem como um aumento significativo no nº de inscritos. A nota média de entrada subiu nestes últimos 3 anos, contudo, a nota de candidatura do último colocado é relativamente baixa e com uma tendência para descer.

4.2.2. Pontos fortes Aumento significativo no número de inscritos no CE nos 3 anos em avaliação.

4.2.3. Recomendações de melhoria- Promover estratégias para a captação de estudantes nacionais, de modo combater a tendência de descida de nota de candidatura do último colocado.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global A eficiência formativa do CE apresenta uma evolução irregular nos últimos 3 anos, passando de cerca de 83% de graduados em N anos para cerca de 75%, com 56% no penúltimo ano. A CAE não evidenciou uma estratégia para avaliar e monitorizar este processo. O sucesso escolar dos estudantes é bastante satisfatório, com a maioria das áreas científicas a apresentarem uma taxa de aprovação elevada, perto dos 90%. As unidades curriculares da área científica da química apresentam a taxa de aprovação média mais baixa (~79%), sendo mesmo assim uma taxa

satisfatória.

A taxa de empregabilidade apresentada, para os graduados entre 2016 e 2019, ronda os 100%, não sendo referidas as áreas em que os graduados estão a trabalhar.

5.3.2. Pontos fortes Elevada taxa de sucesso escolar.

5.3.3. Recomendações de melhoria A diminuição da eficiência formativa do CE deve ser submetida a uma avaliação pela instituição e a estratégia resultante deve ser monitorizada.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global O corpo docente deste CE está na sua maioria integrado em centros de investigação (70%), no entanto, do total de docentes integrados (45), só 23 (cerca de metade) estão integrados em Centros de Investigação e/ou Laboratórios Associados avaliados internacionalmente pela FCT, sendo que destes, a maioria (9 em 11) apresenta uma classificação de Excelente. Os restantes docentes, estão integrados num Centro de Investigação da própria IES, não avaliado pela FCT.

As publicações apresentadas cumprem os requisitos internacionais de qualidade e podem considerar-se, na sua maioria, dentro da área científica do CE. No entanto, a investigação

desenvolvida não está focada em áreas core das Ciências Farmacêuticas, podem mesmo ser evidenciados alguns artigos completamente fora desta área, ainda que estejam dentro da saúde em geral. Alguns docentes apresentam uma atividade científica bastante reduzida. Tal como já foi referido, verifica-se a ausência de atividade de investigação na área da Socio-farmácia e prática farmacêutica, o que também se reflete nas publicações da IES, não se percebendo porque nestes anos de existência do CE ainda não se desenvolveu investigação nesta área.

Em informação fornecida pela IES foi possível avaliar a participação dos docentes num número satisfatório de projetos científicos, na sua maioria nacionais, contudo, com reduzido número de coordenações. Foi ainda apresentada uma lista significativa de projetos financiados pela IES, o que mostra o seu comprometimento com as atividades de investigação.

No caso das publicações apresentadas como sendo de carácter pedagógico, nem todas cumprem este requisito.

6.6.2. Pontos fortes Comprometimento da IES com as atividades de investigação.

6.6.3. Recomendações de melhoria- Recomenda-se a promoção de estratégias para aumentar o número de docentes integrados em Centros de investigação avaliados pela FCT;

- Recomenda-se a promoção da colaboração em projetos internacionais, nomeadamente europeus.
- Recomenda-se a promoção da atividade de investigação na área da Socio-farmácia e prática farmacêutica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global O CE apresenta um nível de internacionalização de estudantes, bastante satisfatório, em particular o número de estudantes estrangeiros matriculados, os quais totalizam 50,9%. Relativamente à mobilidade "in" e "out", tanto a nível de estudantes como de docentes, é baixa, rondando 1%.

7.4.2. Pontos fortes- Número de estudantes estrangeiros matriculados no CE;

- Participação em redes internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria Recomenda-se promoção da mobilidade internacional "out" de estudantes e professores.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global O IUCS possui um Sistema de Garantia e Gestão da Qualidade (SGGQ) desde 2006. São referidos mecanismos de implementação da garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

A Avaliação de Desempenho do corpo docente é realizada através do “REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DO IUCS” de 2018, alterado em 2021 com aprovação do Conselho Executivo da CESPU. A avaliação dos docentes incide sobre as seguintes vertentes: Ensino; Investigação; Extensão universitária e Gestão universitária. É referida, a promoção de ações de formação internas e externas, com apoio financeiro. Valoriza-se a criação de um prémio anual de produtividade científica.

A Avaliação de Desempenho do pessoal não docente é realizada num ciclo bienal com a participação de 3 avaliadores.

8.7.2. Pontos fortes Prémio anual de produtividade científica para a promoção do desenvolvimento do pessoal docente.

8.7.3. Recomendações de melhoria Certificação do Sistema de Garantia e Gestão da Qualidade pela A3ES.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior A IES refere alterações de relevo relativas a instalações e

estruturas de apoio, nomeadamente novos laboratórios e melhoria nos existentes, bem como aquisição de diverso equipamento impactante, tanto para a atividade letiva como para a de investigação. A CAE teve a possibilidade de evidenciar estes aspetos através de uma visita virtual aos laboratórios que foi proporcionada durante a reunião virtual. É também referido um reforço nos meios de apoio ao ensino digital e um novo edifício para a Biblioteca da IES.

No seguimento das recomendações da última CAE, as quais iam no sentido de manter e reforçar as condições existentes, a IES implementou, entre outras, as seguintes melhorias:

- condições de estágio dos estudantes;
- constituição de uma Comissão de Acompanhamento do Curso;
- aprovação do Manual de Qualidade;
- inauguração de uma nova Biblioteca, com sala de estudo 24 horas;
- aprovação do regulamento de avaliação de desempenho dos docentes;
- promoção da internacionalização dos estudantes, correspondendo estes estudantes a cerca de 50% do total;
- criação de financiamento interno de projetos de I&D com mecanismo que promove a integração dos estudantes nas atividades de investigação.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura A 1ª proposta de melhoria futura decorrente de um ponto fraco identificado na análise SWOT constante no guião para a auto-avaliação, prende-se com a criação de uma Unidade de Investigação própria da instituição, o que já aconteceu, mas ainda não foi submetida a avaliação pela FCT, deverá ser no corrente ano. A 2ª proposta de melhoria, refere-se à promoção de interações com outras instituições de modo a desenvolver projetos em conjunto, nomeadamente envolvendo estagiários. Esta promoção tem vindo a ser desenvolvida pela instituição.

A 3ª proposta refere-se ao desenvolvimento de cursos de pós-graduação na área científica do CE, não tendo ficado claro para a CAE porque é que a falta desta oferta de formação configura um ponto fraco para o CE.

Por fim, sendo identificado como ponto fraco a inexistência da elaboração de uma dissertação para conclusão de CE, é proposta a criação de uma UC de Dissertação, o que é apresentado no ponto de proposta de reestruturação do curso.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular A proposta de reestruturação curricular apresentada pela IUCS-CESPU relativamente ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas resulta da reflexão conjunta da coordenação do CE, dos docentes e dos estudantes. As alterações constantes da proposta podem sintetizar-se na redução de três UCs (60 para 57), através de i) fusão de algumas UCs e ii) eliminação da UC de Análises Clínicas (5º ano). Foram ainda criadas duas UCs novas no 5º ano.

Relativamente a estas alterações, no global, a CAE valoriza o esforço da IES para implementar melhorias no CE. No entanto, questiona-se se a supressão total da UC de Análises Clínicas, ainda para mais tendo em conta que se trata de uma UC com muita aceitação por parte dos estudantes, não será demasiado radical. A justificação apresentada pela IES para a eliminação da UC de Análises Clínicas não contempla a hipótese desta UC não incluir estágio em laboratórios fora da Instituição. A IES referiu que a distribuição dos conteúdos programáticos desta UC por outras UCs está assegurada, nomeadamente em Hematologia, Microbiologia e Bacteriologia, entre outras. A CAE entende que esta UC poderia ser oferecida como opcional, de modo a que os estudantes possam estar preparados para abraçar esta área profissional no final do MICEF, caso o pretendam. No que respeita à introdução das novas UCs no 5º ano, os 6 ECTS atribuídos à UC de Dissertação parece uma creditação baixa relativamente ao volume de trabalho que se exige ao estudante na

elaboração de uma Dissertação, podendo dar origem a uma subvalorização desta componente. A inclusão da dissertação na UC de Estágio II (diretiva 2013/55/EU, de 20/11), aumentando o número de ECTS, poderá ser uma hipótese a considerar pela IES.

No relatório não é referido, mas a CAE verificou que aparentemente os ECTS e as horas de contacto de algumas UCs também terão sofrido um ajuste, pois o que está no plano de reestruturação aqui apresentado não coincide com o que consta da informação disponibilizada para o CE no site da IES. A este propósito, importa referir, que existem algumas UCs em que a relação horas de contacto/ECTS está longe do recomendado 9 horas/1 ECTS. Mais ainda, aparentemente existem algumas disparidades entre UCs na observação desta relação. Chama-se a atenção da IES que em algumas fichas de UC, as tipologias das horas de contacto não correspondem às que estão no Plano. O corpo docente atribuído às unidades curriculares desta proposta de alterações à estrutura curricular apresenta qualificação e perfil adequados à lecionação das unidades curriculares onde está envolvido.

Relativamente às metodologias de avaliação das UCs apresentadas, em algumas não é apresentada a quantificação de cada uma das componentes que contribuem para a avaliação final. Sugere-se que seja apresentada uma quantificação para cada componente. Aparentemente, em algumas UCs, a componente teórica é só avaliada por exame final.

Relativamente à bibliografia indicada, esta nem sempre é apresentada de forma completa, nomeadamente falta o ano de edição em alguns casos. Também, a existência de dicionários de latim e grego numa lista bibliográfica de um CE em Ciências Farmacêuticas, no entender da CAE, parece desadequado.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) A CAE agradece a pronúncia da IES no sentido de responder às recomendações emitidas no Relatório Preliminar, valorizando o esforço e comprometimento da IES na tentativa de dar resposta a algumas dessas recomendações.

A CAE sublinha que, o facto de algumas questões levantadas, terem sido respondidas e explicadas em sede de visita virtual, não implica que a CAE não deva emitir as recomendações que entender pertinentes.

Importa referir que, a alusão à Diretiva 2013/55/EU de 20/11 por parte da CAE, pretendia chamar a atenção para o facto de que a inclusão da Dissertação na UC estágio não violava esta Diretiva. Relativamente ao nº 1 do artigo 20º do DL 74/2006 de 24/03 (e não DL 64/2006 de 24/03, como referido na pronúncia), na sua redação atual, não se aplica a Mestrados Integrados que necessitem de estágio profissional como condição de acesso a profissão regulamentada, ou seja, o estágio não é facultativo. Relativamente à distribuição dos ECTS, é uma preocupação da CAE, que as horas totais correspondentes a 1 ECTS não fiquem desproporcionadamente atribuídas a horas de contacto, daí a CAE deixar uma recomendação.

A CAE, tal como já tinha efetuado no relatório preliminar, valida as propostas da IES, recomendando a acreditação do ciclo de estudos.

11.2. Observações <sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos Este ciclo de estudos, Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, é acolhido pelo Instituto Universitário De Ciências Da Saúde, entidade do ensino superior universitário já com tradição no ensino farmacêutico.

O ciclo de estudos cumpre os requisitos legais em vigor. O coordenador do CE apresenta um perfil adequado em termos de docência e atividade de investigação nas Ciências Farmacêuticas, salientando-se a elevada envolvimento com as entidades relacionadas com a profissão farmacêutica, bem como experiência em coordenação.

O CE apresenta um corpo docente próprio, de qualificação elevada, com experiência docente e, na sua maioria, com perfil adequado à lecionação das unidades curriculares em que está envolvido, em instituição dispo de infraestruturas adequadas. No que respeita a atividade científica, uma parte significativa do corpo docente está integrado num Centro de Investigação da própria IES, não avaliado pela FCT. O corpo docente apresenta uma atividade científica relevante, não focada em áreas core da Ciências Farmacêuticas, ainda que esteja dentro da área da saúde em geral. Alguns docentes apresentam uma atividade científica bastante reduzida. A participação em projetos científicos competitivos, na sua maioria nacionais, é relevante. A IES financia um número significativo de projetos científicos de modo a promover a investigação. O pessoal não docente é em número adequado e existe um número significativo com formação superior (licenciatura, mestrado e doutoramento), na área das ciências da saúde.

O CE apresentou um aumento na procura nos últimos 3 anos, especialmente no último ano, bem como um aumento significativo no nº de estudantes inscritos. A nota média de entrada subiu nestes últimos 3 anos, contudo, a nota de candidatura do último colocado mostra uma tendência para descer. A eficiência formativa do CE apresenta uma evolução negativa nos últimos 3 anos, mas, o sucesso escolar dos estudantes é bastante satisfatório, com a maioria das áreas científicas a apresentarem uma taxa de aprovação elevada. A CAE recomenda uma estratégia de avaliação e monitorização da eficiência formativa.

O CE apresenta um nível de internacionalização de estudantes “in”, satisfatório, em particular o número de estudantes estrangeiros matriculados. Relativamente à mobilidade “out”, tanto a nível de estudantes como de docentes, é muito baixa. A IES apresenta um número significativo de protocolos com instituições estrangeiras que poderá fomentar a mobilidade internacional.

A IES implementou alterações de relevo relativas a instalações e estruturas de apoio, nomeadamente novos laboratórios e melhoria nos existentes, bem como aquisição de diverso equipamento impactante, tanto para a atividade letiva como para a de investigação.

No seguimento das recomendações da última CAE, a IES efetuou uma reestruturação curricular através da eliminação de algumas unidades curriculares e inclusão de outras. A CAE valoriza o esforço da IES no sentido da melhoria contínua, no entanto, impõe-se referir alguns aspetos que a CAE recomenda alguma revisão por parte da IES, os quais se listam de seguida:

- A possibilidade de existência da UC de Análises Clínicas como opcional;
- Introdução da Dissertação na UC de Estágio II com o aumento de ECTS desta;
- Revisão das metodologias de avaliação de acordo com os comentários da CAE;
- Verificação da relação horas de contacto/ECTS nas UCs onde se justifique;
- Revisão da bibliografia apresentada de acordo com os comentários da CAE.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: <sem resposta>

